Outlook

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1006 ASSINADO ELETRONICAMENTE

DOCUMENTOS

De Cristiane Nascimento <cristianekaue2011@hotmail.com>
Data Seg, 16/11/2026 15:09
Para cpl_pmj@hotmail.com <cpl_pmj@hotmail.com>

4 anexos (9 MB)
PARECER 2.pdf; PARECER.pdf; ata_20260268.pdf; ata_20260267_2026.pdf;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1007
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260702/0001-02

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

RELATÓRIO

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de informática e outros itens energéticos para satisfazer as necessidades das Secretaria de Saúde e Assistência Social Município de Piquet Carneiro-CE., mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, , conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - DFD – Documento de Formalização de Demanda;

II - ETP – Estudo Técnico Preliminar

III - Minuta de Edital;

IV - Termo de Referência;

V - Minuta de Contrato.

3. É a síntese do necessário.

APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCO DE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1008
ASSINADO ELETRONICAMENTE

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Nascelio Limaverde filho
DATA: 21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1009
ASSINADO ELETRONICAMENTE

administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Limites e instâncias de governança

9. O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
>
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

10. Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Narcelio Umaverde Filho
DATA: 21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1010
ASSINADO ELETRONICAMENTE

11. Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação.

12. No caso vertente os autos encontra-se instruídos com a lista de verificação.

Planejamento da contratação

13. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

14. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
>
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
>
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Narcelio Limaverde Filho
DATA: 21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1011
ASSINADO ELETRONICAMENTE

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

15. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

16. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Marcelo Limaverde Silva
DATA: 24/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012 ASSINADO ELETRONICAMENTE

17. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am)o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.

Descrição da Necessidade da contratação

19. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

20. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

21. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

22. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

23. Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão **descreveu** a necessidade administrativa.

Levantamento de Mercado

24. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Narcelio Limaverde filho
DATA: 21/07/2025
AVANÇADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1013
ASSINADO ELETRONICAMENTE

estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

25. Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

26. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

27. Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão **realizou** a busca por soluções de mercado.

Definição do Objeto

28. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

29. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

30. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

31. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Marcelo Umaverde Filho
DATA: 21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1014
ASSINADO ELETRONICAMENTE

de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

32. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

33. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente o órgão **definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.**

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

34. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

35. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

36. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

37. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

38. Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

39. No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação **está** suficientemente demonstrada.

Parcelamento do objeto da contratação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Narcelio Limaverde Filho
DATA: 21/09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1015
ASSINADO ELETRONICAMENTE

40. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)
>
> V - atendimento aos princípios:
>
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
>
> **b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**
>
> c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

41. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no § 2º do dispositivo citado:

> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
>
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
>
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

42. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

> § 3º O parcelamento não será adotado quando:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Marcelo Limaverde Filho
DATA: 21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1016
ASSINADO ELETRONICAMENTE

> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
>
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
>
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

43. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

> Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

44. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

45. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

46. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

> § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
>
> § 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Nome: Francisco Lanoverde Filho
DATA: 21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1017 ASSINADO ELETRONICAMENTE

exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

47. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

48. No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de item (itens) de objeto, em tese, divisíveis/a agregação de itens em um grupo sem ter apresentado motivação idônea para tanto.

Análise de riscos

49. No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

50. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso ... do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, priorizando os parâmetros indicados no art. 23. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

51. Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados .

52. No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis

Termo de Referência

53. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

54. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)
>
> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMERA PARA O QRCO DE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Marcelo Limaverde filho
DATA: 21/07/2026

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

55. Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1° (...)

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O CÓDIGO AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Raimundo Limaverde Filho
DATA: 22/07/2026

> V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
>
> VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
>
> Parágrafo único. (...)

56. No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

Da natureza comum do objeto da licitação

57. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto,* conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

58. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> (...)

59. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

60. No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação..

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Nancelio Limaverde Filho
DATA: 21/07/2026

Informação sobre o Regime de Fornecimento

61. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

62. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

Aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

63. De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema:

> Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
>
> § 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.
>
> § 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo.
>
> § 3º (VETADO).

64. No caso concreto, a Administração declarou que os bens não são de luxo, atendendo as normas aplicáveis

Indicação de marca ou modelo

65. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

66. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Nanselio Limaverde filho
DATA: 21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1021
ASSINADO ELETRONICAMENTE

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

67. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Narcelio Limaverde Filho
DATA: 21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1022
ASSINADO ELETRONICAMENTE

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

68. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

69. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".

70. De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

71. No caso concreto, a Administração não promoveu a indicação de marca/modelo.

Vedação de marca ou produto

72. O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

73. No caso concreto, a Administração inseriu no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, estando tal restrição suficientemente justificada no processo.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Narcelio Limaverde Filho
DATA: 21/07/2026

74. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

75. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

76. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

77. No caso concreto, o tema **foi** tratado de forma suficiente no TR.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

78. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

79. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I - modalidade de licitação;

II - critério de julgamento;

III - modo de disputa; e

IV - adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

80. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

81. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

82. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Marcelo Limaverde Filho
DATA:21/07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1024
ASSINADO ELETRONICAMENTE

julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1° da Lei n° 14.133, de 2021.

83. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2° da Lei n° 14.133, de 2021.

84. No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada no TR

Adequação orçamentária

85. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei n° 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

86. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei n° 14.133, de 2021:

> **Lei n° 8.429, de 1992**
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1° desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei n° 14.230, de 2021)
>
> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> **Lei n° 14.133, de 2021**
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA.
Nascelio Limaverde Filho
DATA: 21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1025
ASSINADO ELETRONICAMENTE

87. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

88. No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

89. No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Minuta de Edital

90. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

91. No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

Da restrição a participação de interessados no certame

92. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

93. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

94. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

95. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
>
> I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Narcelio Limaverde Filho
DATA: 21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1026
ASSINADO ELETRONICAMENTE

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

96. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Narcelio Limaverde Filho
DATA:21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1027
ASSINADO ELETRONICAMENTE

> Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
>
> I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
>
> II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
>
> III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
>
> IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

97. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

98. No caso concreto, observa-se que o edital **não prevê** restrição a participação de interessados.

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

99. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Licitação Exclusiva

100. Nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Cota reservada

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Natanael Linhares Filho
DATA: 21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1028
ASSINADO ELETRONICAMENTE

101. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

102. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

I - Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e

II - Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

103. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73.

104. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
>
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Narcelio Urmaverde filho
DATA: 21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1029
ASSINADO ELETRONICAMENTE

a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Tratamento diferenciado a ME e EPP de natureza facultativa

105. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

I - de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;

II - de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP

106. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
AFONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Nascelio Limaverde Filho
DATA:21/07/2026

> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
>
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

107. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I - item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

108. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

109. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem tratamento diferenciado para ME, EPP e Cooperativas assemelhada.

Margens de preferência

110. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

> Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:
>
> I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
>
> II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.
>
> § 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Narcelio Umbelino Filho
DATA: 21/07/2025

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

111. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

112. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação **sem** margem de preferência.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

113. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

114. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração **estabeleceu** índice de reajustamento de preço conforme exigência legal..

Minuta de termo de contrato

115. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Designação de agentes públicos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Nairedo Limaverde Filho
DATA:21/07/2026

116. No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio.

117. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação **apontam** para o atendimento às normas aplicáveis.

Publicidade do edital e do termo do contrato

118. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

119. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

120. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

PIQUET CARNEIRO/CE, 21 de julho de 2026

assinado eletronicamente
Narcélio Limaverde Filho
ASSESSOR JURÍDICO
MATRICULA Nº 13102/CE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Narcelio Limaverde filho
DATA: 21/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1033 ASSINADO ELETRONICAMENTE COMISSÃO Fls. Rubrica

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 2026.07.21.01

MODALIDADE.....: PREGÃO

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de informática e outros itens energéticos para satisfazer as necessidades das Secretaria de Saúde e Assistência Social Município de Piquet Carneiro-CE.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) LUNATEL INFORMÁTICA PAPELARIA LTDA, PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Os preços efertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: LUNATEL INFORMÁTICA PAPELARIA LTDA, com o valor total de R$ 1.232.492,75(Um Milhão, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), P ROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor total de R$ 244.635,30(Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos)

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) LUNATEL INFORMÁTICA PAPELARIA LTDA, com o valor total de R$ 1.232.492,75(Um Milhão, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor total de R$ 244.635,30(Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

PIQUET CARNEIRO - CE, 10 de Agosto de 2026

Assessoria Jurídica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl. 45 de 2026 FLS ANO PREF. DE PIQUET CARNEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE APONTE SUA CÂMERA PARA O CÓDIGO AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA Narcelio Linaverde filho DATA:10/08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1034
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20260267
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260702/0001-02

NTONIO
LAVIO SILVA
IASCIMENTO
)360359434

sinado de forma
gital por ANTONIO
AVIO SILVA
ASCIMENTO:03603
)4347
ados: 2026.08.14
):23:27 -03'00'

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada no(a)--, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.738.057/0001-31, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO SARMENTO DO VALE, portador do CPF nº CPF/MF Nº 856.168.773-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA, localizado na Rua Laurentino Braga, 63, Predio, Centro, Mombaça / Ce - Cep: 63.610-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19, representado(a) pelo(a) Senhor(a) --,indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de informática e outros itens energéticos para satisfazer as necessidades das Secretaria de Saúde e Assistência Social Município de Piquet Carneiro-CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2026.07.21.01, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R$ 1.232.492,75 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU	PHILCO	UND	12.0	2.850,00	34.200,00
	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLO FRIO, DOTADO DE COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER OU EQUIVALENTE, APTO A OPERAR COM MODULAÇÃO CONTÍNUA DE CAPACIDADE, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E REDUÇÃO DE CONSUMO ELÉTRICO. DEVERÁ UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE EQUIVALENTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO, EM CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES. POSSUIR MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E TURBO, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÕES SILENCIOSO, SLEEP (DORMIR) E OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS. UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE.					
2	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 12.000 BTU	PHILCO	UND	23.0	3.100,00	71.300,00
	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLO FRIO, DOTADO DE COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, APTO A OPERAR COM MODULAÇÃO CONTÍNUA DE CAPACIDADE, PROPORCIONANDO ELEVADA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, REDUÇÃO DE CONSUMO ELÉTRICO E MENOR NÍVEL DE RUÍDO OPERACIONAL. DEVERÁ UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE CLASSIFICADO COM BAIXO POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL.					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 466 2026
FLS ANO
6
PIQUET CARNEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1035
ASSINADO ELETRONICAMENTE

NTONIO
LAVIO
ILVA
ASCIMENT
:036035943
7
ssinado de
rma digital por
NTONIO FLAVIO
LVA
ASCIMENTO:036
3594347
ados: 2026.08.14
2:24:28 -03'00'

	(GWP). EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS E TÉCNICAS VIGENTES. POSSUIR MODOS DE OPERAÇÃO, NO MÍNIMO: AUTOMÁTICO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E MODO TURBO, COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO. DISPOR DAS FUNÇÕES: SILENCIOSO, SLEEP (DORMIR) COM AJUSTE PROGRESSIVO DE TEMPERATURA E OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS HORIZONTAIS, GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO AR. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA INTEGRALMENTE EM COBRE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU PROTEÇÃO EQUIVALENTE.					
3	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 24.000 BTU	PHILCO	UND	11.0	5.700,00	62.700,00
	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, CICLO FRIO, COM TECNOLOGIA INVERTER, DESTINADO À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES DE MÉDIO PORTE, GARANTINDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO, COM MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E TURBO. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÕES: SILENCIOSO, DORMIR (SLEEP) E OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS, ASSEGURANDO MELHOR CONFORTO TÉRMICO. CONSTRUÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA.					
4	AR-CONDICIONADO SPLIT – 36.000 BTU/h	PHILCO	UND	8.0	6.990,00	55.920,00
	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, DOTADO DE COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, INDICADO PARA AMBIENTES DE MAIOR PORTE, ASSEGURANDO ELEVADO DESEMPENHO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. POSSUIR MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E TURBO. DISPOR DE FUNÇÕES OPERACIONAIS: SILENCIOSO, DORMIR (SLEEP) E OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS, PROMOVENDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR. UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU EQUIVALENTE.					
5	AR-CONDICIONADO CASSETE – 55.000 BTU/H	PHILCO	UND	7.0	8.240,00	57.680,00
	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO SPLIT CASSETE, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 55.000 BTU/H, DESTINADO À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES DE GRANDE PORTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR EM CICLO FRIO, SENDO DOTADO DE COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, APTO A PROPORCIONAR ELEVADA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ESTABILIDADE TÉRMICA E REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. DEVERÁ UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R32, COM BAIXO POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL (GWP), ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS AMBIENTAIS, TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES. POSSUIR MODOS DE OPERAÇÃO, NO MÍNIMO: AUTOMÁTICO, RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E MODO TURBO, COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DAS FUNÇÕES OPERACIONAIS: SILENCIOSO, SLEEP (DORMIR), QUANDO APLICÁVEL À CATEGORIA, E OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS, GARANTINDO AMPLA E UNIFORME DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE CLIMATIZADO, TANTO EM INSTALAÇÃO NO PISO QUANTO NO TETO. A UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS COM SERPENTINA INTEGRALMENTE EM COBRE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E EFICIÊNCIA NA TROCA TÉRMICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL, INTEGRADO OU OPCIONAL, POSSIBILITANDO CONTROLE REMOTO POR APLICATIVO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS OU SISTEMA COMPATÍVEL.					
6	AR-CONDICIONADO MULTI SPLIT INVERTER 36000 BTU	PHILCO	UND	10.0	11.500,00	115.000,00
	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO MULTI SPLIT, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 36.000 BTU/H, COMPOSTO POR UMA UNIDADE CONDENSADORA E MÚLTIPLAS UNIDADES EVAPORADORAS INTERNAS DO TIPO CASSETE, PERMITINDO A CLIMATIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE DIFERENTES AMBIENTES. SISTEMA OPERANDO EM CICLO QUENTE E FRIO, DOTADO DE COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, ASSEGURANDO ELEVADO DESEMPENHO TÉRMICO, REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA E BAIXOS NÍVEIS DE RUÍDO. UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE DO TIPO R32 OU EQUIVALENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO, RESFRIAMENTO, AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO. DISPOR DE FUNÇÕES OPERACIONAIS COMO: MODO SILENCIOSO, FUNÇÃO DORMIR (SLEEP), TIMER PROGRAMÁVEL E AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME NOS AMBIENTES ATENDIDOS.					
7	VENTILADOR DE PAREDE – 60 CM	VENTISOL	UND	31.0	210,00	6.510,00
	VENTILADOR DE PAREDE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 60 CM, DESTINADO À VENTILAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR EM AMBIENTES INTERNOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GRADE DE PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA CONFECCIONADAS EM AÇO, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A OPERAÇÃO. DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES, COM ACIONAMENTO POR CHAVE SELETORA, E SER EQUIPADO COM CONJUNTO DE HÉLICES COMPOSTO POR 03 (TRÊS) PÁS, ASSEGURANDO VAZÃO DE AR ADEQUADA E FUNCIONAMENTO ESTÁVEL. O VENTILADOR DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL, PERMITINDO O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE. DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO BIVOLT, COM COMUTAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. O MOTOR ELÉTRICO DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 W, ASSEGURANDO DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO.					
8	VENTILADOR DE COLUNA – 40 CM	VENTISOL	UND	14.0	183,00	2.562,00
	VENTILADOR DO TIPO COLUNA, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 40 CM, DESTINADO À VENTILAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR EM AMBIENTES INTERNOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES, COM ACIONAMENTO POR CHAVE SELETORA, E SER EQUIPADO COM CONJUNTO DE HÉLICES COMPOSTO POR 06 (SEIS) PÁS, PROPORCIONANDO VAZÃO DE AR ADEQUADA E FUNCIONAMENTO ESTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE COLUNA COM ALTURA REGULÁVEL, PERMITINDO O AJUSTE DO FLUXO DE AR CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE. A GRADE DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1467 2026
FLS ANO
PIQUET C

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1036
ASSINADO ELETRONICAMENTE

NTONIO
LAVIO SILVA
ASCIMENT
:036035943
7
ssinado de
rma digital por
NTONIO FLAVIO
LVA
ASCIMENTO:036
3594347
ados: 2026.08.14
:24:54 -03'00'

	PLÁSTICO RESISTENTE, ASSEGURANDO SEGURANÇA AO USUÁRIO DURANTE A OPERAÇÃO. O MOTOR ELÉTRICO DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 W, GARANTINDO DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO NOMINAL DE 220 V, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL.					
9	VENTILADOR DE TETO – SILENCIOSO	PHILCO	UND	5.0	160,00	800,00
	VENTILADOR DE TETO, DESTINADO À VENTILAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR EM AMBIENTES INTERNOS, COM FUNCIONALIDADE MULTIFUNÇÃO 3 EM 1, OPERANDO COMO VENTILADOR, EXAUSTOR E LUMINÁRIA, CONFORME CONFIGURAÇÃO SELECIONADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO REVERSÃO DE FLUXO, PERMITINDO A SELEÇÃO ENTRE OS MODOS VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBIENTE. DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES DISTINTAS - BAIXA, MÉDIA E ALTA - APLICÁVEIS TANTO AO MODO VENTILADOR QUANTO AO MODO EXAUSTOR, COM ACIONAMENTO POR CHAVE SELETORA, CONTROLE DE PAREDE OU SISTEMA EQUIVALENTE. DEVERÁ SER EQUIPADO COM CONJUNTO DE HÉLICES COMPOSTO POR 03 (TRÊS) PÁS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DEVIDAMENTE BALANCEADAS, ASSEGURANDO FUNCIONAMENTO ESTÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. O MOTOR ELÉTRICO DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 145 W, GARANTINDO DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO PROPOSTA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA, PERMITINDO A INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE, CONFORME PROJETO ELÉTRICO.					
10	CORTINA DE AR – 90 CM – 220 V	AGRATTO	UND	5.0	435,15	2.175,75
	CORTINA DE AR DESTINADA À INSTALAÇÃO EM PORTAS DE ACESSO, COM COMPRIMENTO NOMINAL MÍNIMO DE 90 CM, INDICADA PARA FORMAÇÃO DE BARREIRA DE AR CONTÍNUA, AUXILIANDO NA REDUÇÃO DA ENTRADA DE POEIRA, INSETOS E VARIAÇÕES TÉRMICAS ENTRE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO PARA INSTALAÇÃO FIXA EM PAREDE, ACIMA DE VÃOS DE PASSAGEM, POSSUINDO ESTRUTURA COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO NOMINAL DE 220 V, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL, E APRESENTAR FUNCIONAMENTO COM NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES DE USO COMERCIAL OU INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE. A CORTINA DE AR DEVERÁ SER OPERADA POR CONTROLE REMOTO, DEVENDO DISPOR DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, PERMITINDO AJUSTE DA INTENSIDADE DO FLUXO DE AR CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE.					
11	11. CORTINA DE AR – 120 CM – 220 V	AGRATTO	UND	10.0	725,00	7.250,00
	CORTINA DE AR DESTINADA À INSTALAÇÃO EM PORTAS DE ACESSO, COM COMPRIMENTO NOMINAL MÍNIMO DE 120 CM, INDICADA PARA FORMAÇÃO DE BARREIRA DE AR CONTÍNUA, AUXILIANDO NA REDUÇÃO DA ENTRADA DE POEIRA, INSETOS E VARIAÇÕES TÉRMICAS ENTRE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO PARA INSTALAÇÃO FIXA EM PAREDE, ACIMA DE VÃOS DE PASSAGEM, POSSUINDO ESTRUTURA COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO NOMINAL DE 220 V, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. E APRESENTAR NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES DE USO COMERCIAL OU INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFORMADAS PELO FABRICANTE. A CORTINA DE AR DEVERÁ SER OPERADA POR CONTROLE REMOTO, DEVENDO DISPOR DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, POSSIBILITANDO AJUSTE DO FLUXO DE AR CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE.					
12	CORTINA DE AR – 150 CM – 220V	AGRATTO	UND	10.0	777,00	7.770,00
	CORTINA DE AR DESTINADA À INSTALAÇÃO EM PORTAS DE ACESSO, COM COMPRIMENTO NOMINAL MÍNIMO DE 150 CM, INDICADA PARA A FORMAÇÃO DE BARREIRA DE AR CONTÍNUA, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DA ENTRADA DE POEIRA, INSETOS E VARIAÇÕES TÉRMICAS ENTRE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO PARA INSTALAÇÃO FIXA EM PAREDE, ACIMA DE VÃOS DE PASSAGEM, POSSUINDO ESTRUTURA COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO NOMINAL DE 220 V, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. E APRESENTAR NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES DE USO COMERCIAL OU INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFORMADAS PELO FABRICANTE. A CORTINA DE AR DEVERÁ SER OPERADA POR CONTROLE REMOTO, DEVENDO DISPOR DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, POSSIBILITANDO O AJUSTE DO FLUXO DE AR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBIENTE.					
13	CORTINA DE AR – 200 CM – 220 V	EOS	UND	10.0	909,70	9.097,00
	CORTINA DE AR DESTINADA À INSTALAÇÃO EM PORTAS DE ACESSO, COM COMPRIMENTO NOMINAL MÍNIMO DE 200 CM, INDICADA PARA A FORMAÇÃO DE BARREIRA DE AR CONTÍNUA, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DA ENTRADA DE POEIRA, INSETOS E VARIAÇÕES TÉRMICAS ENTRE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO PARA INSTALAÇÃO FIXA EM PAREDE, ACIMA DE VÃOS DE PASSAGEM, POSSUINDO ESTRUTURA COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO NOMINAL DE 220 V, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL, E APRESENTAR NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES DE USO COMERCIAL OU INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFORMADAS PELO FABRICANTE. A CORTINA DE AR DEVERÁ SER OPERADA POR CONTROLE REMOTO, DEVENDO DISPOR DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, POSSIBILITANDO O AJUSTE DO FLUXO DE AR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBIENTE.					
14	GELADEIRA / REFRIGERADOR – CAPACIDADE TOTAL DE 230 LITROS – 220 V	HQ	UND	5.0	2.250,00	11.250,00
	GELADEIRA / REFRIGERADOR DOMÉSTICO DE USO GERAL, COM CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 230 LITROS, ADMITIDA VARIAÇÃO TÉCNICA CONFORME PADRÃO DE FABRICAÇÃO, DISTRIBUÍDA ENTRE COMPARTIMENTO REFRIGERADOR E FREEZER, COM DUAS PORTAS INDEPENDENTES. SISTEMA DE DEGELO DO TIPO DEFROST OU FROST FREE, CONFORME TECNOLOGIA DO FABRICANTE. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO COMPATÍVEL COM NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES (EX.: R600A OU EQUIVALENTE). TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL.					
15	GELADEIRA / REFRIGERADOR –	HQ	UND	10.0	2.300,00	23.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS ANO
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1037 ASSINADO ELETRONICAMENTE

.NTONIO
LAVIO SILVA
IASCIMENTO
)360359434

ssinado de forma
igital por
NTONIO FLAVIO
LVA
ASCIMENTO:036
3594347
ados: 2026.08.14
2:25:10 -03'00'

	CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 290 LITROS – 220 V					
	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DE USO GERAL, COM CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 290 LITROS, ADMITIDA VARIAÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE FABRICAÇÃO, DISTRIBUÍDA ENTRE COMPARTIMENTO REFRIGERADOR E COMPARTIMENTO FREEZER. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA OU INOX, E SER COMPOSTO POR 02 (DUAS) PORTAS INDEPENDENTES, SENDO UMA DESTINADA AO REFRIGERADOR E OUTRA AO FREEZER. O SISTEMA DE DEGELO DEVERÁ SER DO TIPO DEFROST OU FROST FREE, CONFORME TECNOLOGIA ADOTADA PELO FABRICANTE. DEVERÁ UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R600A, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. O COMPARTIMENTO REFRIGERADOR DEVERÁ OPERAR EM FAIXA DE TEMPERATURA APROXIMADA ENTRE 0 °C E 4 °C, E O COMPARTIMENTO FREEZER EM FAIXA DE TEMPERATURA APROXIMADA ENTRE −18 °C E −24 °C, ADMITIDAS VARIAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, BEM COMO RECIPIENTE PARA GELO E PORTA-OVOS, GARANTINDO FUNCIONALIDADE E ORGANIZAÇÃO NO ARMAZENAMENTO. O REFRIGERADOR DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO NOMINAL DE 220 V, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL.					
16	GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE – CAPACIDADE TOTAL DE 377 LITROS – 220 V	CONSUL	UND	10.0	2.760,00	27.600,00
	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DE USO GERAL, COM CAPACIDADE TOTAL DE 377 LITROS, ADMITIDA VARIAÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE FABRICAÇÃO, DISTRIBUÍDA ENTRE COMPARTIMENTO REFRIGERADOR E COMPARTIMENTO FREEZER. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR E SER COMPOSTO POR 02 (DUAS) PORTAS, O SISTEMA DE DEGELO DEVERÁ SER EXCLUSIVAMENTE DO TIPO FROST FREE. DEVERÁ UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R600A, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. O COMPARTIMENTO REFRIGERADOR DEVERÁ OPERAR EM FAIXA DE TEMPERATURA APROXIMADA ENTRE 0 °C E 4 °C, E O COMPARTIMENTO FREEZER EM FAIXA DE TEMPERATURA APROXIMADA ENTRE −18 °C E −24 °C, ADMITIDAS VARIAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM VIDRO, BEM COMO RECIPIENTE PARA PORTA-OVOS, ASSEGURANDO FUNCIONALIDADE E ORGANIZAÇÃO NO ARMAZENAMENTO. O REFRIGERADOR DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO NOMINAL DE 220 V, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. COMPROVAÇÃO TÉCNICA.					
17	FRIGOBAR – CAPACIDADE DE 90 LITROS	ELETROLUX	UND	2.0	1.440,00	2.880,00
	FRIGOBAR DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM AMBIENTES INTERNOS DE USO INSTITUCIONAL, COM CAPACIDADE DE 90L, ADMITIDA VARIAÇÃO TÉCNICA POSITIVA OU NEGATIVA COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE FABRICAÇÃO DO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA, COM GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE. DEVERÁ SER DOTADO DE PORTA COM VEDAÇÃO ADEQUADA, GARANTINDO EFICIÊNCIA TÉRMICA DURANTE A OPERAÇÃO. O SISTEMA DE GELO DEVERÁ SER FROST FREE. O FRIGOBAR DEVERÁ SER PROJETADO PARA OPERAR COM FAIXA DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM A CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE, ASSEGURANDO FUNCIONAMENTO ESTÁVEL E CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. DEVERÁ UTILIZAR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADO, EM CONFORMIDADE AS NORMAS AMBIENTAIS E TÉCNICAS VIGENTES.					
18	FRIGOBAR – CAPACIDADE MÍNIMA DE 124 LITROS	MIDEA	UND	4.0	1.300,00	5.200,00
	FRIGOBAR DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM AMBIENTES INTERNOS DE USO INSTITUCIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 124L, ADMITIDA VARIAÇÃO TÉCNICA POSITIVA COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE FABRICAÇÃO DO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA, COM GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES DE USO CONTÍNUO. DEVERÁ SER DOTADO DE PORTA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA E A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. O SISTEMA DE GELO DEVERÁ SER DO TIPO FROST FREE, CONFORME TECNOLOGIA ADOTADA PELO FABRICANTE, DESDE QUE ATENDA À FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO ADEQUADA DOS PRODUTOS ARMAZENADOS. O FRIGOBAR DEVERÁ OPERAR EM FAIXA DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM A CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, GARANTINDO FUNCIONAMENTO ESTÁVEL E CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS OU AJUSTÁVEIS, DE ACORDO COM O PROJETO DO FABRICANTE. DEVERÁ UTILIZAR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS E TÉCNICAS VIGENTES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS À EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.					
19	BEBEDOURO DE COLUNA	ESMALTEC	UND	20.0	850,00	17.000,00
	COMPATÍVEL COM GALÕES DE 10 E 20 LITROS. FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 2 L/H, COM REDUÇÃO DE 10 °C EM RELAÇÃO À TEMPERATURA AMBIENTE, TENSÃO 220 V, PRODUTO NOVO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
20	FREEZER E CONSERVADOR HORIZONTAL – 01 PORTA	CONSUL	UND	3.0	2.370,00	7.110,00
	FREEZER E CONSERVADOR HORIZONTAL, 01 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 217 LITROS, DEGELO MANUAL, UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R600A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA A, CONTENDO NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA, DOTADO DE LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
21	08. FREEZER E CONSERVADOR HORIZONTAL – 01 PORTA (2)	HQ	UND	5.0	2.998,00	14.990,00
	FREEZER E CONSERVADOR HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS, DEGELO MANUAL, UTILIZAÇÃO DE GÁS					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1469 2026 FLS 000 PREF. DE PIQUET CARNEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1038
ASSINADO ELETRONICAMENTE

NTONIO
LAVIO SILVA
ASCIMENTO
)360359434

:sinado de forma
gital por ANTONIO
AVIO SILVA
ASCIMENTO:03603
14347
ados: 2026.08.14
:25:26 -03'00'

	REFRIGERANTE R600A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA A, CONTROLE DE TEMPERATURA MECÂNICO COM AJUSTE CONTÍNUO, DOTADO DE LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, PÉS NIVELADORES AJUSTÁVEIS, APTO A OPERAR DE FORMA CONTÍNUA EM CONDIÇÕES NORMAIS E ELEVADAS DE TEMPERATURA AMBIENTE, MANTENDO ESTABILIDADE TÉRMICA ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
22	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL – 02 PORTAS	CONSUL	UND	5.0	3.300,00	16.500,00
	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 528 LITROS, DEGELO MANUAL, UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R600A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA A, CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO COM PAINEL FRONTAL, APTO A OPERAR DE FORMA CONTÍNUA MANTENDO ESTABILIDADE TÉRMICA ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
23	FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	ESMALTEC	UND	8.0	850,00	6.800,00
	FOGÃO DOMÉSTICO, 04 BOCAS, ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, DOTADO DE 04 QUEIMADORES, SENDO 01 DE MAIOR POTÊNCIA E 03 DE MENOR POTÊNCIA, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO EM VIDRO COM VISOR E VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, MESA EM AÇO INOX COM ESPALDAR, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
24	FOGÃO 5 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	ESMALTEC	UND	4.0	950,00	3.800,00
	FOGÃO DOMÉSTICO, 05 BOCAS, ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, DOTADO DE 05 QUEIMADORES, SENDO 01 DE ALTA POTÊNCIA (SUPER CHAMA), 01 DE POTÊNCIA MÉDIA E 03 DE MENOR POTÊNCIA, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 84 LITROS, PORTA DO FORNO EM VIDRO COM VISOR E VIDRO INTERNO, MESA EM AÇO INOX COM ESPALDAR, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
25	LAVADORA DE ROUPAS – CAPACIDADE 15 KG	ELETROLUX	UND	2.0	2.150,00	4.300,00
	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE LAVAGEM DE 15 KG, COR BRANCA, CESTO EM AÇO INOX, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE TEMPO DE LAVAGEM, SISTEMA DE LAVAGEM COM CICLOS RÁPIDOS, NO MÍNIMO 10 CICLOS DE LAVAGEM, EQUIPADA COM FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS, ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
26	FORNO MICRO-ONDAS – 20 L	MIDEA	UND	5.0	500,00	2.500,00
	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, DOTADO DE TRAVA DE SEGURANÇA, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA A, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
27	FORNO MICRO-ONDAS – 34 L	MONDIAL	UND	5.0	650,00	3.250,00
	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W, DOTADO DE TRAVA DE SEGURANÇA, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA A, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
28	SANDUICHEIRA GRILL ELÉTRICO	PHILCO	UND	10.0	190,00	1.900,00
	SANDUÍCHEIRA ELÉTRICA TIPO GRILL, DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS POR AQUECIMENTO ELÉTRICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W, EQUIPADA COM PLACAS METÁLICAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO DE 220 V, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
29	LIQUIDIFICADOR – 02 VELOCIDADES	MONDIAL	UND	4.0	87,00	348,00
	LIQUIDIFICADOR ELÉTRICO, COM 02 VELOCIDADES, DOTADO DE FUNÇÃO PULSAR, COPO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 1,9 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W, SISTEMA DE TRITURAÇÃO EFICIENTE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO DE 220 V, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
30	17. LIQUIDIFICADOR – 12 VELOCIDADES	PHILCO	UND	8.0	210,00	1.680,00
	LIQUIDIFICADOR ELÉTRICO, DOTADO DE 12 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO PULSAR, COPO COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 3 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W, PAINEL DE COMANDO COM SELETOR GIRATÓRIO, EQUIPADO COM CONJUNTO DE LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TRITURAÇÃO EFICIENTE INCLUSIVE PARA ALIMENTOS SÓLIDOS, BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO SEM O CORRETO ENCAIXE DO COPO, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO DE 220 V, APTO AO USO CONTÍNUO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
31	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – 4 LITROS	METAL FERREIRA	UND	4.0	550,00	2.200,00
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, JARRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA RESISTENTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM NÍVEIS DE VELOCIDADE, PROJETADO PARA USO CONTÍNUO E INTENSIVO, DOTADO DE EIXO E CONJUNTO DE LÂMINAS EM AÇO					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
07.470/2026
FLS
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1039
ASSINADO ELETRONICAMENTE

.NTONIO
LAVIO SILVA
IASCIMENTO
)360359434

ssinado de forma
gital por
NTONIO FLAVIO
LVA
ASCIMENTO:0360
594347
ados: 2026.08.14
2:25:41 -03'00'

	INOXIDÁVEL, ACOPLAMENTO METÁLICO, SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRECARGA DO MOTOR, BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO (220V), PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 6 LITROS	METAL FERREIRA	UND	4.0	680,00	2.720,00
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS, JARRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DOTADA DE TAMPA RESISTENTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, MOTOR COM ROTAÇÃO COM NÍVEIS DE VELOCIDADE, PROJETADO PARA USO CONTÍNUO E INTENSIVO, EQUIPADO COM EIXO, ACOPLAMENTO E CONJUNTO DE LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRECARGA DO MOTOR, BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO (220V), PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 10 LITROS	EVITRA	UND	4.0	910,00	3.640,00
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, JARRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DOTADA DE TAMPA RESISTENTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, MOTOR COM ROTAÇÃO APROXIMADA DE 15.000 RPM, PROJETADO PARA USO CONTÍNUO E INTENSIVO, EQUIPADO COM EIXO, ACOPLAMENTO E CONJUNTO DE LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRECARGA DO MOTOR, BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO (220V), PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
34	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 04 BOCAS COM FORNO	CRISTAL AÇO	UND	4.0	1.900,00	7.600,00
	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 04 BOCAS, DOTADO DE FORNO, MESA CONFECCIONADA EM PERFIL ESTRUTURAL MÍNIMO DE 50 MM, GRELHAS EM AÇO CARBONO COM CHAPAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DAS GRELHAS DE 30 X 30 CM, ESTRUTURA REFORÇADA, SEM SOLDAS APARENTES, FUNCIONAMENTO A GÁS GLP (BOTIJÃO COMUM), ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, EQUIPADO COM 02 BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, CONJUNTO DE QUEIMADORES COMPOSTO POR 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLOS, PROJETADO PARA USO CONTÍNUO E INTENSIVO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
35	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS - 06 BOCAS COM CHAPA	CRISTAL AÇO	UND	2.0	2.700,00	5.400,00
	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, DOTADO DE 06 BOCAS, EQUIPADO COM 06 QUEIMADORES SIMPLES DE 100 MM (CHAMA ÚNICA), GRELHAS EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 30 CM, MESA CONFECCIONADA EM PERFIL ESTRUTURAL MÍNIMO DE 40 MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM, FUNCIONAMENTO EM ALTA PRESSÃO, ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, CONSUMO APROXIMADO DE 0,170 KG/H POR QUEIMADOR, EQUIPADO COM CHAPA BIFETEIRA, DOTADO DE REGISTRO INDIVIDUAL PARA CONTROLE DA CHAMA, ACABAMENTO NA COR PRETO TEXTURIZADO, BASE COM PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES, PROJETADO PARA USO CONTÍNUO E INTENSIVO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
36	SMART TV LED - 32" FULL HD	PHILCO	UND	10.0	980,00	9.800,00
	SMART TV LED 32" FULL HD TELEVISOR TIPO SMART TV, TELA LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 32 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), EQUIPADO COM SISTEMA OPERACIONAL SMART TV AMPLAMENTE DIFUNDIDO NO MERCADO, COM PROCESSADOR MÍNIMO QUAD CORE, CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA E PORTA ETHERNET (LAN), SISTEMA DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA DOLBY AUDIO OU EQUIVALENTE, DOTADO, NO MÍNIMO, DE 02 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA USB, 01 ENTRADA P2 E 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E BASE (PÉS). PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
37	SMART TV LED - 43" FULL HD	PHILCO	UND	8.0	1.530,00	12.240,00
	TELEVISOR TIPO SMART TV, TELA LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), EQUIPADO COM SISTEMA OPERACIONAL SMART TV AMPLAMENTE DIFUNDIDO NO MERCADO, COM PROCESSADOR MÍNIMO QUAD CORE, CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA E PORTA ETHERNET (LAN), SISTEMA DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM DOLBY ÁUDIO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DOTADO, NO MÍNIMO, DE 02 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA USB, 01 ENTRADA P2, 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E BASE (PÉS) PARA INSTALAÇÃO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
38	SMART TV LED - 50" 4K	PHILCO	UND	5.0	1.756,00	8.780,00
	SMART TV LED 50" 4K TELEVISOR TIPO SMART TV, TELA LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 50 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K UHD (3840 X 2160), COM SISTEMA OPERACIONAL SMART TV AMPLAMENTE DIFUNDIDO NO MERCADO, PROCESSADOR MÍNIMO QUAD CORE, CONECTIVIDADE WI-FI E PORTA ETHERNET, COMPATÍVEL COM ASSISTENTES VIRTUAIS POR COMANDO DE VOZ, SISTEMA DE ÁUDIO DOLBY AUDIO OU EQUIVALENTE. CONEXÕES MÍNIMAS: 02 HDMI, 01 USB, 01 P2 E 01 SAÍDA ÓPTICA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
39	SMART TV LED - 60" 4K	PHILCO	UND	2.0	3.100,00	6.200,00
	TELEVISOR TIPO SMART TV, TELA LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 60 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K UHD (3840 X 2160), EQUIPADO COM SISTEMA OPERACIONAL SMART TV AMPLAMENTE DIFUNDIDO NO MERCADO, COM PROCESSADOR MÍNIMO QUAD CORE, CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA E PORTA ETHERNET (LAN), COMPATÍVEL COM ASSISTENTES VIRTUAIS POR COMANDO DE VOZ, SISTEMA DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM DOLBY AUDIO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DOTADO, NO MÍNIMO, DE 02 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA USB, 01 ENTRADA P2, 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E BASE (PÉS) PARA INSTALAÇÃO, PRODUTO NOVO, SEM					

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1040
ASSINADO ELETRONICAMENTE

NTONIO
LAVIO SILVA
IASCIMENTO
)360359434

ssinado de forma
gital por
NTONIO FLAVIO
LVA
ASCIMENTO:036
3594347
ados: 2026.08.14
2:25:56 -03'00'

	USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
40	SMART TV LED – 98" 4K	SAMSUNG	UND	2.0	12.440,00	24.880,00
	TELEVISOR TIPO SMART TV, COM TELA LED DE TECNOLOGIA CRYSTAL UHD, TAMANHO MÍNIMO DE 98 POLEGADAS, FORMATO PLANO, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 HZ, EQUIPADO COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INCLUINDO AI ENERGY MODE E TECNOLOGIA DE SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN OU EQUIVALENTE, COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING COMO AMAZON PRIME VIDEO, DISNEY+ E NETFLIX, INTEGRAÇÃO COM ASSISTENTE VIRTUAL POR COMANDO DE VOZ (ALEXA BUILT-IN OU EQUIVALENTE), RECURSO GAMING HUB OU EQUIVALENTE, CONECTIVIDADE COM WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH E ENTRADA PARA REDE (LAN), DOTADO DE NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB E 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO COM SUPORTE A TECNOLOGIA DE ÁUDIO DIGITAL, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
41	PROJETOR MULTIMÍDIA 01	EPSON	UND	6.0	2.790,00	16.740,00
	UTO NOVO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES CORPORATIVOS E EDUCACIONAIS, DOTADO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD DE TRÊS CHIPS PARA ELEVADA FIDELIDADE DE CORES E BRILHO UNIFORME, COM RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1024X768 PIXELS (XGA), BRILHO DE NO MÍNIMO 3600 LUMENS, CONTRASTE DE 15.000:1, CAPAZ DE PROJETAR IMAGENS COM TAMANHO DE TELA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 30 ATÉ NO MÍNIMO 350 POLEGADAS, POSSUINDO CONECTIVIDADE HDMI, VGA E USB, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
42	PROJETOR MULTIMÍDIA 02	EPSON	UND	8.0	3.525,00	28.200,00
	PRODUTO NOVO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES CORPORATIVOS E EDUCACIONAIS, DOTADO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD DE TRÊS CHIPS PARA ELEVADA FIDELIDADE DE CORES E BRILHO UNIFORME, COM RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), BRILHO DE NO MÍNIMO 4.000 LUMENS, CONTRASTE DE 16.000:1, CAPAZ DE PROJETAR IMAGENS COM TAMANHO DE TELA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 30 ATÉ NO MÍNIMO 300 POLEGADAS, POSSUINDO CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E WI-FI INTEGRADO PARA ESPELHAMENTO DE TELA (MIRACAST), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
43	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ – 180 × 180 CM	GET	UND	10.0	626,00	6.260,00
	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL, TIPO TRIPÉ, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 × 180 CM, FORMATO 4:3, EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 88,6 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM PELÍCULA MATTE WHITE COM GANHO 1.0, PROPORCIONANDO ADEQUADA UNIFORMIDADE DE IMAGEM, EQUIPADA COM ALÇA DE AJUSTE, TRAVA DE SEGURANÇA, EIXO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE DE ENCAIXE, ESTRUTURA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PROJETADA PARA USO CONTÍNUO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
44	NOBREAK (UPS) – 1500 VA/115V	TCN	UND	25.0	930,00	23.250,00
	NOBREAK (UPS), POTÊNCIA APARENTE MÍNIMA DE 1.500 VA, POTÊNCIA NOMINAL ATIVA MÍNIMA DE 900 W, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, DOTADO DE NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA, EQUIPADO COM BATERIA INTERNA DE 12 V – 9 AH, AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS EM CARGA COMPATÍVEL, SISTEMA DE PROTEÇÃO COM NÍVEL MÍNIMO 4, CONTEMPLANDO QUEDA DE REDE, RUÍDOS ELÉTRICOS, VARIAÇÕES DE TENSÃO E SOBRETENSÃO, DOTADO DE INDICADORES VISUAIS EM LED PARA STATUS DE FUNCIONAMENTO, APTO AO USO CONTÍNUO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
45	NOBREAK (UPS) SENOIDAL – 3.000 VA/115 V	RAGTECH	UND	20.0	2.400,00	48.000,00
	NOBREAK (UPS) DE ONDA SENOIDAL PURA, POTÊNCIA APARENTE MÍNIMA DE 3.000 VA, POTÊNCIA NOMINAL ATIVA MÍNIMA DE 1.800 W, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, DOTADO DE NO MÍNIMO 08 TOMADAS DE SAÍDA, EQUIPADO COM BATERIAS INTERNAS DE 12 V – 9 AH, AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS EM CARGA COMPATÍVEL, SISTEMA DE PROTEÇÃO COM NÍVEL MÍNIMO 4, CONTEMPLANDO QUEDA DE REDE, RUÍDOS ELÉTRICOS, VARIAÇÕES DE TENSÃO E SOBRETENSÃO, DOTADO DE INDICADORES VISUAIS EM LED PARA STATUS DE FUNCIONAMENTO, APTO AO USO CONTÍNUO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
52	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WI-FI (01)	EPSON	UND	8.0	1.650,00	13.200,00
	DESTINADA A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, DOTADA DE TECNOLOGIA DE TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA, E RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5.760 X 1.440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA), RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIAS 1.200 dpi x 2.400 dpi, GARANTINDO QUALIDADE ADEQUADA PARA DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
53	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WI-FI (2)	EPSON	UND	8.0	1.900,00	15.200,00
	DESTINADA A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, DOTADA DE TECNOLOGIA DE TANQUE DE TINTA, APRESENTANDO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 34 ISO PPM (PRETO/COR), RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4.800 X 1.200 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS PAPEL COMUM, CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA 150 FOLHAS DE PAPEL COMUM, CICLO MENSAL DE TRABALHO 75.000 PÁGINAS, USB DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI, WI-FI DIRECT, REDE ETHERNET, GARANTINDO DESEMPENHO, CONECTIVIDADE E QUALIDADE ADEQUADOS ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1.472/2026
FLS. Nº 8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1041
ASSINADO ELETRONICAMENTE

NTONIO
LAVIO SILVA
IASCIMENT
):036035943
7
ssinado de forma
igital por
NTONIO FLAVIO
LVA
ASCIMENTO:0360
594347
ados: 2026.08.14
2:26:11 -03'00'

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
54	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WI-FI (03)	CANON	UND	8.0	2.340,00	18.720,00
	DESTINADA A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA E FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, APRESENTANDO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE ATÉ 24 IPM OU 45 PPM EM MODO PRETO E 15,5 IPM OU 25 PPM EM MODO COLORIDO, BEM COMO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 600 X 1.200 DPI, IMPRESSÃO DE ATÉ 21.000 PÁGINAS COM AS GARRAFAS DE TINTA COLORIDA OU 9.000 PÁGINAS COM A GARRAFA DE TINTA PRETA, GARANTINDO DESEMPENHO E QUALIDADE ADEQUADOS ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
55	MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3	KONIKA	UND	1.0	6.350,00	6.350,00
	DESTINADA A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER OU EQUIVALENTE E FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, APRESENTANDO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30PPM (A4) E 15PPM (A3), TAMANHO MÁXIMO A3, BEM COMO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI, 8GB DE MEMÓRIA, SSD 256GB, USB 2.0, ETHERNET, CICLO MENSAL 150.00 PÁGINAS, GARANTINDO DESEMPENHO E QUALIDADE ADEQUADOS ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
56	MULTIFUNCIONAL LASER	HP	UND	10.0	2.245,00	22.450,00
	MULTIFUNCIONAL LASER EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL DESTINADO A USO CORPORATIVO, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER OU EQUIVALENTE. CONECTIVIDADE 1 PORTA USB FRONTAL; 1 REDE GIGA ETHERNET 10/100/1000; 1 PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI 802.3A2; RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N (2,4 GHZ). IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40 PPM. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO MESA (ATÉ 1200 X 1200 DPI) E ADF (ATÉ 300 X 300 DPI). SUPORTES E CAPACIDADE BANDEJA 1: FOLHAS: 100; ENVELOPES: 10, MONITOR 2.7" TOUCHSCREEN, CICLO MENSAL 80.000 PÁGINAS. TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
60	SCANNER DE MESA	BROTHER	UND	2.0	965,00	1.930,00
	DESTINADO A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, DOTADO DE TECNOLOGIA AVANÇADA DE CAPTURA DE IMAGEM, CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND (2,4 GHz E 5 GHz) INTEGRADA, COMPATÍVEL COM REDES WIRELESS MODERNAS, E TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 4,3 POLEGADAS COM SUPORTE A ATALHOS PERSONALIZÁVEIS. POSSUI INTERFACES PADRÃO ETHERNET E SUPERSPEED USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0), VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 60 PPM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI E RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI, GARANTINDO QUALIDADE ADEQUADA PARA DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS. EQUIPADO COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 FOLHAS E CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS. SUPORTA TAMANHOS DE PAPEL DE 50,8 X 50,8 MM ATÉ 215,9 X 355,6 MM. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
61	TABLET AVANÇADO	APPLE	UND	4.0	1.680,00	6.720,00
	DESTINADO A USO CORPORATIVO, ADMINISTRATIVO E PROFISSIONAL, COM FUNÇÕES AVANÇADAS DE PROCESSAMENTO, COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA, DOTADO DE TECNOLOGIA DE PONTA E ALTO DESEMPENHO. EQUIPAMENTO DA, " WI-FI + CELLULAR 256GB. POSSUI TELA DE 11 POLEGADAS DO TIPO ULTRA RETINA XDR, COM RESOLUÇÃO DE 2420 X 1668 PIXELS A 264 PPP, PROPORCIONANDO ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. EQUIPADO COM PROCESSADOR CHIP M5, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB E SISTEMA OPERACIONAL IPADOS, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS. CONTA COM CONECTIVIDADE WI-FI 7 (802.11BE) COM MIMO 2x2, BLUETOOTH, NFC E SUPORTE À REDE MÓVEL 5G, ALÉM DE CONEXÃO THUNDERBOLT / USB 4. POSSUI SUPORTE A E-SIM (1 CHIP), COM COMPATIBILIDADE A PLANOS DE DADOS CONFORME OPERADORA. DISPÕE DE CÂMERA TRASEIRA GRANDE-ANGULAR DE 12MP COM SUPORTE A VÍDEO 4K E PRORES, E CÂMERA FRONTAL DE 12MP COM TECNOLOGIA CENTER STAGE E SISTEMA TRUEDEPTH. INTEGRA RECURSOS AVANÇADOS COMO FACE ID PARA DESBLOQUEIO SEGURO, GPS PARA LOCALIZAÇÃO E SISTEMA DE ÁUDIO COM MÚLTIPLOS MICROFONES E ALTO-FALANTES DE ALTA QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO, SEM USO.					
62	SMARTPHONE	MOTOROLA	UND	30.0	1.400,00	42.000,00
	DESTINADO A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM FUNÇÕES DE COMUNICAÇÃO, ACESSO À INTERNET E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS, DOTADO DE TECNOLOGIA MODERNA E DESEMPENHO ADEQUADO PARA ATIVIDADES MULTITAREFA. EQUIPAMENTO POSSUI TELA DE 6,7 POLEGADAS DO TIPO IPS, COM PROTEÇÃO CORNING GORILLA GLASS 3, RESOLUÇÃO HD+ (720 X 1612) E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ. EQUIPADO COM PROCESSADOR HELIO G81 EXTREME OCTA-CORE DE ATÉ 2,0 GHZ, MEMÓRIA RAM TOTAL DE 12GB (4GB RAM + 8GB RAM BOOST) E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB, EXPANSÍVEL ATÉ 1TB POR MEIO DE CARTÃO MICROSD. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15. CONTA COM CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH 5.4, SUPORTE À REDE MÓVEL 4G, TECNOLOGIA DUAL CHIP (NANO SIM). POSSUI SISTEMAS DE LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, GALILEO E QZSS. DISPÕE DE CÂMERA TRASEIRA DE 50MP E CÂMERA FRONTAL DE 8MP COM LENTE DE 80° E ABERTURA F/2.05, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (30 FPS). INTEGRA SENSORES DE ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, LUZ AMBIENTE, ALÉM DE RECURSOS DE SEGURANÇA COMO DESBLOQUEIO FACIAL E LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL LATERAL. BATERIA DE 5200 MAH COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO DE 10W, PROPORCIONANDO BOA AUTONOMIA DE USO. POSSUI CERTIFICAÇÃO IP52, SENDO RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA E POEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO, SEM USO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS..					
63	TABLET	SAMSUNG	UND	45.0	2.084,00	93.780,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1473
2026
FLS ANO
PREF. DE PIQUET CARNEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1042 ASSINADO ELETRONICAMENTE

NTONIO
LAVIO SILVA
IASCIMENT
):036035943
7

:sinado de forma
gital por ANTONIO
.AVIO SILVA
ASCIMENTO:03603
)4347
ados: 2026.08.14
):26:26 -03'00'

	DESTINADO A USO CORPORATIVO, ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL, COM FUNÇÕES DE ACESSO À INTERNET, EXECUÇÃO DE APLICATIVOS E RECURSOS MULTIMÍDIA, DOTADO DE TECNOLOGIA MODERNA E DESEMPENHO ADEQUADO. EQUIPAMENTO POSSUI TELA DE 11 POLEGADAS DO TIPO TFT, COM RESOLUÇÃO WUXGA (1920 X 1200) E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ. EQUIPADO COM PROCESSADOR MT8775 OCTA-CORE, MEMÓRIA RAM DE 6GB E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128GB. CONTA COM CONECTIVIDADE WI-FI 5 E BLUETOOTH, SUPORTE À REDE MÓVEL 5G E ENTRADAS USB 2.0 E CONECTOR DE ÁUDIO 3,5MM (P2). POSSUI SUPORTE PARA 1 CHIP E TECNOLOGIAS DE LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO E QZSS. DISPÕE DE CÂMERA TRASEIRA DE 8,0MP E CÂMERA FRONTAL DE 5,0MP. INTEGRA SENSORES COMO ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL E SENSOR DE LUZ. BATERIA COM CAPACIDADE DE 7040 MAH. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO, SEM USO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.					
64	SCANNER DE MESA	BROTHER	UND	3.0	1.550,00	4.650,00
	DESTINADO A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DOTADO DE TECNOLOGIA EFICIENTE PARA CAPTURA DE IMAGENS COM QUALIDADE E AGILIDADE. POSSUI VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 40 (PPM) EM MODO SIMPLEX (PRETO E COLORIDO) E ATÉ 80 (IPM) EM MODO DUPLEX (FRENTE E VERSO), GARANTINDO ALTA PRODUTIVIDADE. APRESENTA RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI E RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI, PROPORCIONANDO BOA QUALIDADE DE IMAGEM PARA DOCUMENTOS DIVERSOS. DISPÕE DE INTERFACE PADRÃO USB 3.0 PARA CONEXÃO RÁPIDA E ESTÁVEL COM COMPUTADORES. EQUIPADO COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS. SUPORTA DOCUMENTOS COM TAMANHOS VARIANDO DE 50,8 X 50,8 MM ATÉ 215,9 X 355,6 MM. POSSUI CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS, SENDO ADEQUADO PARA ROTINAS DE DIGITALIZAÇÃO DE MÉDIO VOLUME. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO, SEM USO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.					
65	CADEIRA OFFICE 01	GET	UND	40.0	251,00	10.040,00
	DESTINADA A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM ENCOSTO EM MALHA E ASSENTO EM ESPUMA COM DENSIDADE DE 18KG/M³, ESTRUTURA EM PLÁSTICO PP, DOTADA DE BRAÇOS RETRÁTEIS, SEM APOIO DE CABEÇA, ENCOSTO FIXO, SEM SISTEMA DE INCLINAÇÃO, COM ROTAÇÃO DE 360º, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA POR MOLA A GÁS, COM PISTÃO CLASSE 1, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 10 CM, TRAVA PARA BLOQUEIO DE ALTURA, BASE COM 5 (CINCO) RODAS EM PLÁSTICO PP, COM DIÂMETRO DE 50 MM, SUPORTE DE PESO MÁXIMO DE ATÉ 120 KG. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
66	CADEIRA OFFICE 02	GET	UND	40.0	520,00	20.800,00
	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, FABRICADO EM NYLON E MALHA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO EM NYLON, ASSENTO EM ESPUMA COM DENSIDADE DE 24 KG/M³, DOTADO DE APOIO DE BRAÇO ACOLCHOADO E RETRÁTIL, COM SUPORTE LOMBAR AJUSTÁVEL, ENCOSTO TRASEIRO FIXO COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO TIPO RELAX DE ATÉ 45°, COM ROTAÇÃO DE 360°, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA POR MOLA A GÁS, EQUIPADO COM PISTÃO CLASSE 2, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 10 CM, COM TRAVA PARA BLOQUEIO DE ALTURA, BASE EM NYLON COM DIÂMETRO DE 320 MM, COM 5 (CINCO) RODAS EM NYLON COM DIÂMETRO DE 50 MM, SUPORTE DE PESO MÁXIMO DE ATÉ 120 KG, COM PESO APROXIMADO DE 11 KG E DIMENSÕES DE 64 CM X 49 CM X 119–129 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO, SEM USO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.					
67	CADEIRA PRESIDENTE	GET	UND	20.0	725,00	14.500,00
	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, FABRICADO EM COURO ECOLÓGICO MACIO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, DOTADO DE APOIO DE BRAÇO ACOLCHOADO, ENCOSTO TRASEIRO FIXO COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO TIPO RELAX DE ATÉ 45°, COM ROTAÇÃO DE 360°, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA POR MOLA A GÁS, EQUIPADO COM PISTÃO TIPO CLASSE 3, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 100 MM, COM TRAVA PARA BLOQUEIO DE ALTURA, BASE CROMADA COM DIÂMETRO DE 60 CM, COM 5 (CINCO) RODAS EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, COM DIÂMETRO DE 50 MM, SUPORTE DE PESO MÁXIMO DE ATÉ 120 KG, COM PESO APROXIMADO DE 14 KG E DIMENSÕES DE 67 CM X 63 CM X 112–122 CM, PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
68	CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR TIPO ESTEIRINHA FIXA	OTELLO	UND	15.0	425,00	6.375,00
	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO COM ESTRUTURA EM METAL E ACABAMENTO CROMADO, DOTADO DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS FIXOS, ASSENTO FIXO CONFECCIONADO EM PU COM ESPUMA DE DENSIDADE DE 25 KG/M³, SEM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA OU INCLINAÇÃO, COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR, SUPORTANDO PESO MÁXIMO DE ATÉ 150 KG, COM PESO APROXIMADO DE 8,5 KG E DIMENSÕES DE 53,5 CM DE LARGURA X 91 CM DE ALTURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE, COM SISTEMA DE MONTAGEM MANUAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO, SEM USO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.					
69	CADEIRA DIRETOR ESTEIRINHA GIRATÓRIA	OTELLO	UND	15.0	585,00	8.775,00
	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM ACABAMENTO CROMADO, DOTADO DE ENCOSTO MÉDIO FIXO E APOIO DE BRAÇOS FIXOS, ASSENTO FIXO CONFECCIONADO EM PU COM ESPUMA DE DENSIDADE DE 25 KG/M³, GIRATÓRIA, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA, BASE COM 5 (CINCO) PÉS COM RODÍZIOS REMOVÍVEIS, SUPORTANDO PESO MÁXIMO DE ATÉ 150 KG, COM PESO APROXIMADO DE 8,9 KG E DIMENSÕES DE 53,5 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE X 91–101 CM DE ALTURA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO, SEM USO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.					
70	CADEIRA PRESIDENTE ESTEIRINHA	OTELLO	UND	5.0	645,00	3.225,00

FLS ANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1043
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIMENT
O:03603594
347
assinado de
orma digital por
NTONIO FLAVIO
ILVA
ASCIMENTO:036
3594347
ados: 2026.08.14
2:26:41 -03'00'

	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM ACABAMENTO CROMADO, DOTADO DE ENCOSTO ALTO FIXO E APOIO DE BRAÇOS FIXOS. ASSENTO FIXO CONFECCIONADO EM PU COM ESPUMA DE DENSIDADE DE 25 KG/M³, COM ROTAÇÃO, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA, BASE COM 5 (CINCO) PÉS COM RODÍZIOS REMOVÍVEIS, SUPORTANDO PESO MÁXIMO DE ATÉ 150 KG, COM PESO APROXIMADO DE 9,3 KG E DIMENSÕES DE 54 CM DE LARGURA X 63 CM DE PROFUNDIDADE X 106-116 CM DE ALTURA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO, SEM USO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.					
71	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO	RIVEL	UND	40.0	240,00	9.600,00
	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL, DOTADO DE ESTRUTURA FINA E BASE RESISTENTE, ENCOSTO FIXO ERGONOMICAMENTE DIMENSIONADO COM 26,7 CM DE ALTURA E 46 CM DE LARGURA, ASSENTO FIXO ESPAÇOSO COM 46,5 CM DE LARGURA E 41,5 CM DE PROFUNDIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SUPORTE ADEQUADO, SEM APOIO DE BRAÇOS E SEM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA OU INCLINAÇÃO, COM BASE FIXA E PÉS BEM DIMENSIONADOS MEDINDO 51,3 CM DE LARGURA E 49,3 CM DE COMPRIMENTO, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, EMPILHÁVEL PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO, SUPORTANDO PESO MÁXIMO DE ATÉ 110 KG, PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
72	CADEIRA PALITO INJETADA	RIVEL	UND	15.0	200,00	3.000,00
	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM REVESTIMENTO DO TIPO J SERRANO, CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIPROPILENO. COMPOSTO POR POLÍMERO TERMOPLÁSTICO DERIVADO DO PROPENO, DOTADO DE ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE 4 CM DE ESPESSURA, MEDINDO 41 CM DE LARGURA POR 39 CM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO FIXO COM ESPUMA DE 4 CM DE ESPESSURA. MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 36 CM DE LARGURA, SEM APOIO DE BRAÇOS E SEM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA OU INCLINAÇÃO, COM BASE FIXA EM ESTRUTURA DE AÇO TUBO 3/4, APOIADA SOBRE 4 (QUATRO) PÉS, SUPORTANDO PESO MÁXIMO DE ATÉ 110 KG, COM PESO APROXIMADO DE 4,2 KG SEM EMBALAGEM E DIMENSÕES GERAIS DE 74 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA E 54 CM DE PROFUNDIDADE, PRODUTO FORNECIDO EMBALADO COM PESO APROXIMADO DE 4,5 KG, PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
73	CADEIRA OFFICE SECRETÁRIA	GET	UND	15.0	400,00	6.000,00
	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO E ENCOSTO COM COBERTURA EM TELA RESPIRÁVEL, DOTADO DE SUPORTE LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO, ENCOSTO FIXO, COM ROTAÇÃO, MECANISMO TIPO SECRETÁRIA COM REGULAGEM DE ALTURA POR MOLA A GÁS, EQUIPADO COM PISTÃO CLASSE 3, BASE CROMADA, SUPORTANDO PESO MÁXIMO DE ATÉ 120 KG. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
74	LONGARINA EM POLIPROPILENO	RIVEL	UND	25.0	590,00	14.750,00
	DESTINADA A USO CORPORATIVO, ADMINISTRATIVO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, COM 03 (TRÊS) LUGARES, ESTRUTURA METÁLICA EM BARRA DUPLA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE. POSSUI ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, ADEQUADOS PARA USO CONTÍNUO E ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA ESTÁVEL E RESISTENTE, COMPATÍVEL COM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ADEQUADA AO USO COLETIVO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES					
75	LONGARINA COM ESPUMA INJETADA	RIVEL	UND	10.0	720,00	7.200,00
	DESTINADA A USO CORPORATIVO, ADMINISTRATIVO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, COM 03 (TRÊS) LUGARES, ESTRUTURA METÁLICA EM BARRA DUPLA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. POSSUI ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO E MELHOR DESEMPENHO EM USO CONTÍNUO, SENDO ADEQUADA PARA AMBIENTES DE GRANDE CIRCULAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA ESTÁVEL E SEGURA, COMPATÍVEL COM O USO COLETIVO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ADEQUADA POR ASSENTO, ASSEGURANDO CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
76	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADA	VELVE	UND	10.0	950,00	9.500,00
	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM BASE FIXA EM FORMATO "Y" CONFECCIONADA EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS, DOTADA DE ESTRUTURA DE LONGARINA PARA CINCO ASSENTOS, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESTRUTURA DE AÇO PERFURADO REVESTIDOS EM COURO PU, BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, SEM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA OU INCLINAÇÃO, COM ASSENTOS INDIVIDUAIS MEDINDO 50 CM DE LARGURA POR 40 CM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM 50 CM DE LARGURA POR 43 CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 35 CM, DIMENSÕES TOTAIS DE 282 CM DE COMPRIMENTO X 62 CM DE PROFUNDIDADE X 74 CM DE ALTURA, ESPESSURA MÉDIA DE 1,2 MM NOS ASSENTOS, ENCOSTOS E BRAÇOS, E 1,8 MM NA BASE DA LONGARINA, SUPORTANDO PESO MÁXIMO DE ATÉ 150 KG POR ASSENTO, PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
77	LONGARINA 03 LUGARES AEROPORTO	VELVE	UND	10.0	1.040,00	10.400,00
	DESTINADA A USO EM RECEPÇÕES, SALAS DE ESPERA E AMBIENTES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO. MODELO TIPO AEROPORTO, COM TRÊS ASSENTOS E BASE FIXA, PROJETADA PARA USO COLETIVO E CONTÍNUO. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE E ESTÁVEL, ADEQUADA A AMBIENTES DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
78	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	RIVEL	UND	10.0	850,00	8.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
07.475/2026
FLS ANO
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1044 ASSINADO ELETRONICAMENTE

NTONIO
LAVIO SILVA
ASCIMENT
:036035943
7

ssinado de forma
gital por
NTONIO FLAVIO
LVA
ASCIMENTO:036
3594347
ados: 2026.08.14
2:27:32 -03'00'

	DESTINADO A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.627 MM DE ALTURA, 750 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS INSTITUCIONAIS. PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
79	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 2	RIVEL	UND	10.0	1.160,00	11.600,00
	DESTINADO A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.927 MM DE ALTURA, 800 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS INSTITUCIONAIS. PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
80	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	CONFIANÇA	UND	10.0	890,00	8.900,00
	DESTINADO A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.362 MM DE ALTURA, 470 MM DE LARGURA E 670 MM DE PROFUNDIDADE, ADEQUADO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E PASTAS. PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES					
81	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS	RIVEL	UND	10.0	390,00	3.900,00
	DESTINADA A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, CONFECCIONADA EM AÇO, COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS METÁLICAS, APRESENTANDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.250 MM DE ALTURA, 920 MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE ENTRE 300 MM E 600 MM, ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS. PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
82	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS 2	RIVEL	UND	8.0	390,00	3.120,00
	DESTINADA A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, CONFECCIONADA EM AÇO, COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS METÁLICAS, APRESENTANDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.850 MM DE ALTURA, 920 MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE ENTRE 400 MM E 600 MM, ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS. PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
83	PORTA OBJETOS COM 20 PORTAS	CONFIANÇA	UND	6.0	1.440,00	8.640,00
	DESTINADO A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO, COM 20 (VINTE) COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, APRESENTANDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.930 MM DE ALTURA, 690 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE, ADEQUADO PARA GUARDA ORGANIZADA E SEGURA DE OBJETOS PESSOAIS. PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
84	ARMÁRIO ALTO	PANDIN	UND	10.0	640,00	6.400,00
	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, MODELO ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS COM ESTRUTURA EM MDP BP DE 15 MM PRODUZIDO COM PARTÍCULAS DE MADEIRA E RESINAS SINTÉTICAS, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FOLHA DECORATIVA MELAMÍNICA APLICADA POR PRENSA DE BAIXA PRESSÃO, DOTADO DE BORDAS EM FITA DE PVC E ABS DE 0,45 MM NAS LATERAIS, TAMPO, PRATELEIRAS E PORTAS, COM 2 (DUAS) PORTAS EM MDP BP COM SISTEMA DE ABERTURA PIVOTANTE SEM DOBRADIÇAS APARENTES, EQUIPADAS COM TRAVAS EM AÇO E PINOS ARRUELADOS COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR, CONTENDO 3 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS EM MDP BP (SUPERIOR, CENTRAL E INFERIOR), RETAGUARDA EM MDF FIXADA POR PERFIL H, COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE ACOMPANHADA DE 2 CHAVES, PUXADORES EM POLIETILENO TIPO ALÇA COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 96 MM, PÉS SEXTAVADOS EM POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO EM PISOS IRREGULARES, MEDINDO 1586 MM DE ALTURA, 792 MM DE LARGURA E 410 MM DE PROFUNDIDADE, PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
85	ARMÁRIO SEMI ABERTO	PANDIN	UND	10.0	520,00	5.200,00
	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM CORPO, PORTAS, TAMPO E PRATELEIRAS EM MDP BP REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM FOLHA DECORATIVA MELAMÍNICA, ACABAMENTO EM FITA PVCABS NAS BORDAS, DOTADO DE 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA PIVOTANTE SEM DOBRADIÇAS APARENTES, COM PINOS E BUCHAS DE NYLON PARA MOVIMENTO SUAVE, SEM NECESSIDADE DE AJUSTES, CONTENDO RETAGUARDAS EM MDF DE 9 MM PINTADO FIXADAS POR PERFIL H, COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE ACOMPANHADA DE 2 CHAVES, PUXADORES EM POLIETILENO TIPO ALÇA COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 96 MM, PÉS SEXTAVADOS EM POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO EM PISOS IRREGULARES, COM PRATELEIRAS INTERNAS E COMPARTIMENTOS ORGANIZADOS, MEDINDO 1586 MM DE ALTURA, 792 MM DE LARGURA E 410 MM DE PROFUNDIDADE, PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
86	MESA BIRÔ	RIVEL	UND	20.0	455,00	9.100,00
	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP DE 15 MM COM RESINAS SINTÉTICAS, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM PELÍCULA DECORATIVA MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO, DOTADO DE BORDA FRONTAL COM PERFIL ERGOSOFT 180° PARA MAIOR CONFORTO E ACABAMENTO SUAVE AO TOQUE, ESTRUTURA E BASE EM PÉS TIPO "H" EM TUBO OBLONGO COM COLUNA CENTRAL EM CANALETA DUPLA "U", COM SAPATAS NIVELADORAS NAS PONTEIRAS PARA AJUSTE DE DESNÍVEIS DO PISO, SEM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, COM DIMENSÕES DE 1210 MM DE LARGURA X 615 MM DE PROFUNDIDADE X 740 MM DE ALTURA, EQUIPADA COM 2 (DUAS) GAVETAS, PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
87	MESA DE REUNIÃO	PANDIN	UND	10.0	1.250,00	12.500,00
	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, MODELO MESA DE REUNIÃO, COM TAMPO EM MDP BP DE 25 MM COM BORDAS EM PVC DE 2 MM, DOTADO DE ESTRUTURA COM PÉS TOTALMENTE EM AÇO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SEM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, COM					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1.476/2026 FLS ANO PREFEITURA PIQUET CARNEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1045 ASSINADO ELETRONICAMENTE

.NTONIO
LAVIO SILVA
IASCIMENTO
)360359434

ssinado de forma
igital por
NTONIO FLAVIO
LVA
ASCIMENTO:0360
594347
ados: 2026.08.14
2:27:49 -03'00'

	ESTABILIDADE REFORÇADA POR BARRA ESTABILIZADORA E PONTEIRAS PLÁSTICAS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO, COM DIMENSÕES DE 2000 MM DE LARGURA X 1400 MM DE PROFUNDIDADE X 745 MM DE ALTURA, PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
88	ESTAÇÃO DE TRABALHO	PANDIN	UND	5.0	1.490,00	7.450,00
	PRODUTO DESTINADO AO USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, MODELO ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM TAMPO EM MDP BP COM RESINAS SINTÉTICAS E REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES, DOTADO DE RECORTE CURVO ERGONÔMICO DE 100°, COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PERFIL ERGOSOFT 180°, RETAGUARDA EM MDP BP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO SEGUINDO O PADRÃO DO TAMPO, ESTRUTURA METÁLICA COM PÉS EM AÇO TIPO "W" COM 6 DOBRAS E BARRA DE LIGAÇÃO REFORÇADA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA HÍBRIDA E SECAGEM A 240°C, EQUIPADA COM SAPATAS PLÁSTICAS E PÉS NIVELADORES TIPO OCTOGONAL EM POLIESTIRENO PARA AJUSTE EM PISOS IRREGULARES, DOTADA DE DUAS CALHAS PASSA-FIOS EM POLIESTIRENO ENTRE TAMPO E PÉS PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS, COM DIMENSÕES DE 1300 MM X 1300 MM DE LARGURA X 615 MM DE PROFUNDIDADE X 740 MM DE ALTURA, PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
89	CADEIRA DE PLASTICO	VAPLAST	UND	150.0	48,00	7.200,00
	Produto destinado ao uso corporativo, administrativo e coletivo, confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência, sem apoio de braços, com encosto fixo integrado ao assento, sem sistema de regulagem de altura ou inclinação, estrutura monobloco reforçada para maior durabilidade, design empilhável para otimização de espaço e armazenamento, com pés fixos antiderrapantes, produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.					
90	MESA DE PLASTICO	VAPLAST	UND	25.0	75,00	1.875,00
	Produto destinado ao uso corporativo, administrativo e de uso geral, confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência, com tampo inteiriço e estrutura monobloco, sem gavetas, sem sistema de regulagem de altura e sem partes metálicas, dotado de pés fixos com reforço estrutural e base antiderrapante para maior estabilidade, design leve e funcional que permite fácil movimentação e limpeza, suportando uso contínuo em ambientes internos e externos, produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
07/07/2026
FLS ANO
PREF. DE PIQUET CARNEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1046
ASSINADO ELETRONICAMENTE

NTONIO
-AVIO SILVA
ASCIMENTO
360359434

sinado de forma
gital por
NTONIO FLAVIO
-VA
ASCIMENTO:036
594347
ados: 2026.08.14
:28:03 -03'00'

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 478 2026
FLS ANO
PREF. DE PIQUET CARNEIRO

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO 03603594347
Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 Dados: 2026.08.14 12:28:19 -03'00'

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1.679 2026 FLS ANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1048 ASSINADO ELETRONICAMENTE

NTONIO
_AVIO SILVA
ASCIMENTO
3603594347
sinado de forma
gital por ANTONIO
AVIO SILVA
SCIMENTO:03603
4347
dos: 2026.08.14
:28:40 -03'00'

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS ANO
PIQUET CARNEIRO

NTONIO
LAVIO SILVA
ASCIMENT
:036035943
7
sinado de forma
gital por ANTONIO
AVIO SILVA
ASCIMENTO:03603
4347
dos: 2026.08.14
:28:55 -03'00'

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1487
FLS ANO
PIQUET CARNEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1050 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANTONIO FLAVIO SILVA IASCIMENT):036035943 7
ssinado de forma igital por NTONIO FLAVIO LVA ASCIMENTO:0360 594347
ados: 2026.08.14 2:29:11 -03'00'

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1.482 2026 FLS ANO PREF. DE PIQUET CARNEIRO

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PIQUET CARNEIRO/CE, 13 de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 07.738.057/0001-31
FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Representante legal do órgão gerenciador

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347

Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2026.08.14 12:29:34 -03'00'

LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19
--
Representante legal do fornecedor registrado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS ANO
PREF DE PIQUET CARNEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1052
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20260268
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260702/0001-02

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada no(a)--, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.738.057/0001-31, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO SARMENTO DO VALE, portador do CPF nº CPF/MF Nº 856.168.773-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, localizado na Rua João Tomé, 486, Monte Castelo, Fortaleza / Ce - Cep: 60.325-220, inscrito no CNPJ/MF Nº 20.365.863/0001-70, representado(a) pelo(a) Senhor(a) --,indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de informática e outros itens energéticos para satisfazer as necessidades das Secretaria de Saúde e Assistência Social Município de Piquet Carneiro-CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2026.07.21.01, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R$ 244.635,30 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DAVI
FERNANDE
S
SOARES:01
903726301
assinado de
orma digital por
DAVI FERNANDES
OARES:0190372
6301
Dados:
026.08.17
5:33:05 -03'00'

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
46	COMPUTADOR - NÍVEL INTERMEDIÁRIO	GET	UND	15.0	2.571,17	38.567,55
	COMPUTADOR DESKTOP – NÍVEL INTERMEDIÁRIO COMPUTADOR DESKTOP DESTINADO A USO ADMINISTRATIVO, EQUIPADO COM PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CACHE MÍNIMO DE 12 MB, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,3 GHZ, COM TECNOLOGIA DE ACELERAÇÃO DINÂMICA. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, INTERFACE SATA III OU SUPERIOR. INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE LICENCIADO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
47	COMPUTADOR - NÍVEL AVANÇADO	GET	UND	15.0	3.691,17	55.367,55
	COMPUTADOR DESKTOP, DESTINADO A USO CORPORATIVO E APLICAÇÕES DE MAIOR DEMANDA, EQUIPADO COM PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 06 NÚCLEOS E 12 THREADS, CACHE MÍNIMO DE 18 MB, COM FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,40 GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, DISTRIBUÍDA EM 02 MÓDULOS DE 8 GB, TECNOLOGIA DDR4, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.200 MHZ, ARMAZENAMENTO EM UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, INTERFACE SATA III (2,5"), DESEMPENHO MÍNIMO DE 500 MB/S PARA LEITURA E 400 MB/S PARA GRAVAÇÃO, INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 400 W, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
07/07/2026
FLS ANO
6
PREF. DE PIQUET CARNEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1053
ASSINADO ELETRONICAMENTE

	WHITE E PFC ATIVO, ACOMPANHADO DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, DEVIDAMENTE LICENCIADO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
48	COMPUTADOR SERVIDOR	GET	UND	2.0	12.150,00	24.300,00
	COMPUTADOR SERVIDOR DESTINADO A USO CORPORATIVO E INSTITUCIONAL, EM FORMATO TORRE OU RACK, EQUIPADO COM PROCESSADOR DE CLASSE SERVIDOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 GHZ, MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS E 16 THREADS, CACHE MÍNIMO DE 24 MB, OU EQUIVALENTE TÉCNICO. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32 GB, COM SUPORTE A CORREÇÃO DE ERROS (ECC). ARMAZENAMENTO EM DISCO RÍGIDO SATA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TB, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 W, CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. ACOMPANHADO DE SISTEMA OPERACIONAL PARA SERVIDOR, ORIGINAL E DEVIDAMENTE LICENCIADO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
49	MONITOR 21,5	TCN	UND	20.0	480,00	9.600,00
	MONITOR LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080). TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 100 HZ, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 MS OU EQUIVALENTE, BRILHO DE NO MINIMO 250cd/m2, ÂNGULO DE VISÃO 178°, FUNÇÕES FLICKER FREE E LOW BLUE LIGHT. CONEXÕES MÍNIMAS HDMI E VGA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
50	MONITOR 24	BRAZIL PC	UND	10.0	600,00	6.000,00
	DESTINADO A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, TIPO OFFICE, COM TELA LED PLANA DE 24 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ E TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMO DE 5 MS, GARANTINDO DESEMPENHO ADEQUADO ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR CONEXÕES HDMI E VGA, COMPATÍVEIS COM A INFRAESTRUTURA EXISTENTE. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
51	MONITOR OFFICE 19	TCN	UND	10.0	380,00	3.800,00
	DESTINADO A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, COM TELA LED PLANA DE 19 POLEGADAS, RESOLUÇÃO HD (1366X768 OU SUPERIOR), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ E TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMO DE 5 MS, GARANTINDO DESEMPENHO ADEQUADO ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONEXÃO HDMI E 01 (UMA) CONEXÃO VGA, COMPATÍVEIS COM A INFRAESTRUTURA EXISTENTE. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
57	NOTEBOOK	ASUS	UND	10.0	3.842,83	38.428,30
	Notebook, novo, sem uso, com as seguintes especificações mínimas: processador com desempenho equivalente ou superior aos processadores da categoria Intel® Core™ i5 1334U10 núcleos (2 Performace-cores 8 Efficient-cores)12 threads Frequência: até 4.60 GHz 12 MB Intel® Smart Cache ou AMD Ryzen™ 5 5500U, 12 threads. Memória RAM mínima de 8 GB RAM DDR5 de até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 8 GB) expansível até 32 GB DDR5 de até 5200 MHz (com 2 slots para memórias em módulo SO-DIMM com capacidade para até 16 GB cada). Armazenamento 256 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1 TB. Tela superior a 15" (Polegadas) Painel de LED IPS Resolução: WUXGA (1920 x 1200). Proporção 16:10, Taxa de atualização: 60 Hz. Brilho: 300 nits, Tempo de resposta: 30 ms, Contraste: 1200:1, Tecnologia antireflexo. Placa de vídeo UHD para processadores Intel® com memória compartilhada com a memória RAM ou Placa de Vídeo: AMD Radeon™ Graphics integrada, com 7 núcleos gráficos, operando com frequência de até 1800 MHz. Conectividade composta por rede sem fio padrão Wi-Fi rede sem cabo: 802.11 a/b/g/n/ac/ax. Duas bandas com frequências de: 2.4 GHz e 5 GHz, suporte ao Wi-Fi 6, com tecnologia 1x1 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth® 5.1 e interfaces contendo, no mínimo, 02 (duas) portas USB padrão 3.0 ou superior, 01 (uma) porta HDMI, 01 (uma) porta USB tipo C (recomendável). Controle de privacidade: slot de segurança do tipo Kensington Lock; Áudio contendo 2x Microfones com redução de ruído de fundo feito por inteligência artificial Compatível com Cortana por voz. Recursos integrados compostos por webcam com Resolução Full HD de 1920 x 1080 gravação de áudio e vídeo em 1080p à 60 FPS com recurso TNR. Bateria e alimentação: Fonte de alimentação: Externa de 65 Watts bivolt 100 a 240 Volts com cabo Tipo-C para conectar ao notebook e certificação do INMETRO. Bateria: De até 4527 mAh com 3 células íon de lítio de 53 Watts/hora. Teclado em português do brasil padrão ABNT2. Sistema operacional Microsoft Windows 11 Home, em português (Brasil). 64 bits, instalado e ativado de fábrica, ou versão superior compatível. garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada, com suporte técnico no território nacional.					
58	NOTEBOOK PENTIUM	POSITIVO	UND	6.0	2.428,65	14.571,90
	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM QUADCORE OU EQUIVALENTE NOTEBOOK DESTINADO A USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB, TECNOLOGIA LPDDR3 OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO 64GB EMMC. TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO HD OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, PORTAS USB, HDMI OU EQUIVALENTE. WEBCAM INTEGRADA E TECLADO PADRÃO ABNT2. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE LICENCIADO. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
59	NOTEBOOK I7	ASUS	UND	10.0	5.400,00	54.000,00
	PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU EQUIVALENTE NOTEBOOK DESTINADO A USO CORPORATIVO, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO, EQUIPADO COM PROCESSADOR DA FAMÍLIA INTEL CORE I7 OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS E 12 THREADS. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, TECNOLOGIA DDR4 OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO EM SSD M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB. TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1920X1080 FULL HD OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, MÚLTIPLAS PORTAS USB, HDMI, TRAVA KENSINGTON LOCK, WEBCAM INTEGRADA E TECLADO PADRÃO ABNT2, COM 105 TECLAS E RESISTENCIA A ÁGUA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME OU EQUIVALENTE DEVIDAMENTE LICENCIADO. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					

DAVI
FERNANDE
S
SOARES:01
903726301

Assinado de
orma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:0190372
3301
Dados:
2026.08.17
15:33:27 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS ANO
PIQUET CARNEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1054
ASSINADO ELETRONICAMENTE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
489 2026
FLS ANO

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual,

DAVI FERNANDES SOARES:01903726301
Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301 Dados: 2026.08.17 15:33:43 -03'00'

distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

DAVI FERNANDES SOARES:01903726301 Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301 Dados: 2026.08.17 15:34:17 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS ANO PREF. DE PIQUET CARNEIRO

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DAVI FERNANDES SOARES:01903726301
Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301
Dados: 2026.08.17 15:34:30 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 149 2026 FLS ANO PMPC

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1057
ASSINADO ELETRONICAMENTE

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na

DAVI FERNANDES SOARES:01903726301
Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301 Dados: 2026.08.17 15:34:41 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1.492026
FLS ANO
PREF. DE PIQUET CARNEIRO

ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 493 PIQUET CARNEIRO

DAVI FERNANDES SOARES:01903726301
Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301
Dados: 2026.08.17 15:34:54 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1059
ASSINADO ELETRONICAMENTE

o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7.494/2026
FLS. ANO
PREF. DE PIQUET CARNEIRO

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

DAVI FERNANDES SOARES:01903726301
Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301
Dados: 2026.08.17 15:35:06 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1060 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PIQUET CARNEIRO/CE, 13 de agosto de 2026

47.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 07.738.057/0001-31
FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Representante legal do órgão gerenciador

DAVI FERNANDES SOARES:01903726301

Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301
Dados: 2026.08.17 15:35:20 -03'00'

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF Nº 20.365.863/0001-70
--
Representante legal do fornecedor registrado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 149 2026 FLS ANO PREF DE PIQUET CARNEIRO